

PROCESSO Nº 102/2022

ESPÉCIE	PROJETO DE LEI Nº 111/2022.
INTERESSADO	MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE
DATA DE AUTUAÇÃO	DEZEMBRO/2022.
REMETENTE	Vereador Antério Fernandes Moreira
PROCEDÊNCIA	PODER LEGISLATIVO
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PROJETO DE LEI Nº 111/2022, de autoria do Vereador Antério Fernandes Moreira, que Denomina de ANTÔNIO GILVAN GOMES, a Areninha localizada na Comunidade de Gangorrinha, no Município de Tabuleiro do Norte/CE.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022

HUMANIDADE E IGUALDADE

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

08 / 12 / 2022

J. Demais
SECRETARIA



PROJETO DE LEI Nº 111/2022,

02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Denomina de ANTÔNIO GILVAN GOMES, a Areninha localizada na Comunidade de Gangorrinha, no Município de Tabuleiro do Norte/CE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ANTÔNIO GILVAN GOMES, a Areninha localizada na Comunidade de Gangorrinha, próximo à Escola Pedro Moreira de Souza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 02 de dezembro de 2022.

Antério Fernandes Moreira

Vereador



Memorial – Breve Histórico de Vida

Raimundo Emiliano Neto, ou simplesmente Mundinho de Maroquinha como era conhecido entre seus tantos amigos, nasceu em 03 de março de 1926, quando este município não tinha sequer alcançado sua emancipação política. Filho de Maria Amélia de Oliveira e Cirilo Quicó Freires, dos quais herdou o zelo pelas coisas simples da terra, que marcaram definitivamente seu ofício de agricultor e pescador, os quais exerceu com dignidade por toda vida.

Casou-se com Sabina Oliveira Costa, e neste município, com a força de seus esforços, constituiu família e compartilhou seu legado com seus nove filhos, dezesseis netos e sete bisnetos. Faleceu em 29 de novembro de 2011 aos 85 anos de idade.





**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE – CE.**

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 011/2022

Os VEREADORES SIGNATÁRIOS, com amparo no art. 59 da Lei Orgânica do município e art. 125, do Regimento Interno, e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude da proposição tratar-se de urgência e interesse público relevante, requerem de V. Exª., após ouvido o Plenário, que seja concedida a **URGÊNCIA ESPECIAL** na apreciação:

- PROJETO DE LEI Nº 111/2022, de autoria do Vereador **Antério Fernandes Moreira**, que Denomina de ANTÔNIO GILVAN GOMES, a Areninha localizada na Comunidade de Gangorrinha, no Município de Tabuleiro do Norte/CE;
- PROJETO DE LEI Nº 112/2022, de autoria do Vereador **Antério Fernandes Moreira**, que denomina artéria urbana de RUA RAIMUNDO EMILIANO NETO.

PALÁCIO LEGISLATIVO, em 08 de dezembro de 2022.

1. *[Handwritten signature]*
2. *[Handwritten signature]*
3. *[Handwritten signature]*
4. *[Handwritten signature]*
5. *[Handwritten signature]*
6. *[Handwritten signature]*
7. *[Handwritten signature]*
8. *[Handwritten signature]*
9. *[Handwritten signature]*
10. *[Handwritten signature]*
11. _____
12. _____
13. _____




18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Única discussão e votação do REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 009/2022, subscritos por diversos VEREADORES, com amparo no art. 59 da Lei Orgânica do município e art. 125, do Regimento Interno, em virtude da proposição tratar-se de urgência e interesse público relevante, requerem de V. Exª., após ouvido o Plenário, que seja concedida a URGÊNCIA ESPECIAL na apreciação do PROJETO DE LEI Nº 111/2022, de autoria do Vereador **Antério Fernandes Moreira**, que Denomina de ANTÔNIO GILVAN GOMES, a Areninha localizada na Comunidade de Gangorrinha, no Município de Tabuleiro do Norte/CE; PROJETO DE LEI Nº 112/2022, de autoria do Vereador **Antério Fernandes Moreira**, que denomina artéria urbana de RUA RAIMUNDO EMILIANO NETO.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
ALBERT EINSTEIN FREITAS	X			
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA	X			
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	X			
CLENILDA CHAVES APRÍGIO	X			
EVALDEMBERG VIANA CHAVES	X			
FRANCISCO BRITO DE MORAIS	X			
FRANCISCO RAIMUNDO DE LIMA	X			
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA	X			
LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES	X			
MARCONI GADELHA SANTOS ANDRADE	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	X			

RESULTADO:

APROVADO por: unanimidade () votos favoráveis () votos contra () abstenções ()
ausentes



MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA
Presidente



JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA – 1º Secretário

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



PARECER TÉCNICO N.º 023/2022

Órgão técnico: Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania.

Assunto: Análise de Proposições Legislativas.

Referência: Projetos de Lei nº 111/2022 e 112/2022.

Autoria: Antério Fernandes Moreira.

Relatoria: Marcos Aurélio de Araújo.

1. Relatório:

Trata-se de análise jurídica e legislativa do Projeto de Lei que “denomina de ANTÔNIO GILVAN GOMES”, a Areninha sediada na Comunidade de Gangorinha, localizada no Município de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará” e Projeto de Lei que denomina artéria urbana de RUA RAIMUNDO EMILIANO NETO.

Lido hoje, dia 08 de dezembro de 2022, os Projetos de Lei nº 111/2022 e 112/2022 na 18ª Sessão Ordinária, do 2º período, da 2ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura, a Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte despachou as proposições para o exame da comissão parlamentar competente, que ficou com a incumbência de exarar parecer técnico sobre a matéria, apresentando-o ao plenário da Casa Legislativa.

Ato contínuo, foi submetido e aprovado pelo plenário o Requerimento de Urgência n.º 011/2022 referente aos preditos projetos.

A assessoria em análise preliminar se manifestou favorável à tramitação. É o relatório.

2. Fundamentação:

Os Projetos de Lei em tela visam denominar artéria urbana do Município e Equipamento Público Municipal, cabendo à Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania analisar seu aspecto constitucional e legal, conforme dispõe o artigo 73 do Regimento Interno desta Casa, senão vejamos:

:



Art. 73. As Comissões Permanentes e seus respectivos campos temáticos, ou áreas de atividades, são as seguintes:

I – Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania:

a) aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos, emendas ou substitutivos sujeitos à apreciação da Câmara ou de suas Comissões.

[...]

As proposições legislativas em análise estão aptas a participar regularmente do devido processo legislativo, previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, por preencher as condições constitucionais e legais vigentes de admissibilidade, bem como os requisitos formais contidos na LC nº 95/1998 e na Constituição Federal de 1988.

O Projeto de Lei n.º 111/2022, tem o condão de denominar bem público municipal, em sinal de homenagem a pessoa já falecida, qual seja o **Sr. Antônio Gilvan Gomes**, ARENINHA localizada na Comunidade de Gangorrinha, nesta municipalidade. Portanto, a homenagem é um ato de reconhecimento público por suas contribuições ao Município, onde foi morador desta Comunidade, justificando a denominação do equipamento local.

Já a proposição n.º 112/2022 tem o condão de denominar artéria urbana em sinal de homenagem a pessoa já falecida, o qual é um ato de reconhecimento público pelas qualidades ou feitos notáveis para o Município, cujo homenageado é o Senhor **Raimundo Emiliano Neto**.

Deste modo, possui amparo legal no artigo 44, inciso XX da Lei Orgânica do Município, o qual compete privativamente à Câmara Municipal exercer a atribuição de denominar prédios e logradouros públicos, em homenagem póstuma, conforme leitura abaixo:

Art. 44. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

[...]

XX – denominar prédios, praças, vias e logradouros públicos, bem como sua modificação, sendo proibido o uso do nome de pessoas vivas na referida denominação. (grifo nosso).

3. Conclusão:



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE



Diante do exposto, entendo que os Projetos de Lei n.º 111/2022 e 112/2022 estão aptos a participar regularmente do devido processo legislativo, razão pela qual opino pela **APROVAÇÃO** da tramitação das matérias.

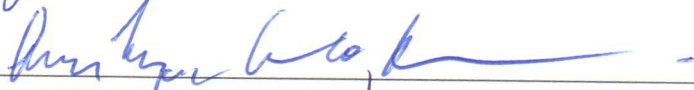
É o voto.

Sub censura da Comissão.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**, aos 08 de dezembro de 2022.


Ver. Marcos Aurélio de Araújo

RELATOR



CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA



RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA



18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

ÚNICA discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 111/2022, de autoria do Vereador Antério Fernandes Moreira, que Denomina de ANTÔNIO GILVAN GOMES, a Areninha localizada na Comunidade de Gangorrinha, no Município de Tabuleiro do Norte/CE.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
ALBERT EINSTEIN FREITAS	X			
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA	X			
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	X			
CLENILDA CHAVES APRÍGIO	X			
EVALDEMBERG VIANA CHAVES	X			
FRANCISCO BRITO DE MORAIS	X			
FRANCISCO RAIMUNDO DE LIMA	X			
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA	X			
LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES	X			
MARCONI GADELHA SANTOS ANDRADE	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	X			

RESULTADO:

APROVADO por: (/) unanimidade () votos favoráveis () votos contra () abstenções
() ausentes



MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA
Presidente



JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA – 1º Secretário

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 111/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTERIO FERNANDES MOREIRA.

Denomina de ANTÔNIO GILVAN GOMES, a Areninha localizada na Comunidade de Gangorrinha, no Município de Tabuleiro do Norte/CE.

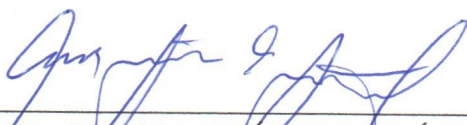
A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

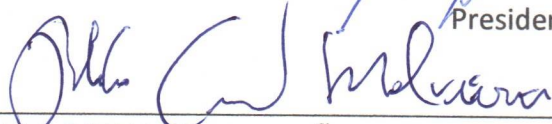
Art. 1º - Fica denominada de ANTÔNIO GILVAN GOMES, a Areninha localizada na Comunidade de Gangorrinha, próximo à Escola Pedro Moreira de Souza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

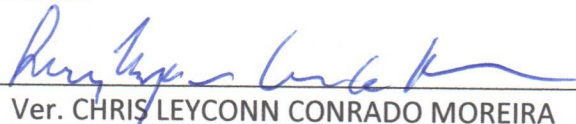
PALÁCIO LEGISLATIVO, em 08 de dezembro de 2022.



Ver. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
Presidente da comissão




Ver. RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA
Vice-Presidente



Ver. CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.



Ver. MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA
Presidente